



JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada a Execução de Revestimento Asfáltico e Sinalização em Diversas Ruas do Município de Portalegre/RN através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 934895/2022 – Operação nº 1084223-99/2022) e a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para a análise dos documentos de habilitação apresentados no dia do certame, sendo este 14 de junho de 2023, na sessão de recebimento e abertura de envelopes, conforme Ata anexa ao presente processo, que destina-se a Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada destinada a Execução de Revestimento Asfáltico e Sinalização em Diversas Ruas do Município de Portalegre/RN através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 934895/2022 – Operação nº 1084223-99/2022) e a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. A Comissão iniciou os trabalhos verificando toda a documentação apresentada pelas empresas participantes, e passou a julgar a documentação, com o seguinte resultado:

1. DA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA (TCU – Inidôneos - Licitantes Inidôneos. CNJ – CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Portal da Transparência – CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. Portal da Transparência – CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP:

1.1. Todas as empresas estão regulares perante os cadastros acima descritos.

2. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 2.1. A empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01, foi HABILITADA** por CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP;
- 2.2. A empresa **EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.709.222/0001-05, foi HABILITADA** por CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP;
- 2.3. A empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS, CNPJ: 04.441.785/0001-99, foi HABILITADA** por CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP;
- 2.4. A empresa **CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70, foi HABILITADA** por CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP;
- 2.5. A empresa **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77, foi INABILITADA** por NÃO CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP, especificamente os seguintes itens: Ausência da documentação referente aos itens 7.6.5. e 7.6.5.1. relativo ao Seguro Garantia e Documentação com características divergentes do requisitado referente ao item 7.7.2. em sua totalidade, e especificamente a alínea “a”, relativo a Capacitação técnico-operacional e item 7.7.3., alínea “a”, relativo a Comprovação da capacitação técnico-profissional.
- 2.6. A empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, foi INABILITADA** por NÃO CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP, especificamente os seguintes itens: Ausência da documentação referente aos itens 7.6.5. e 7.6.5.1. relativo ao Seguro Garantia e Documentação com características divergentes do requisitado referente ao item 7.7.2. em sua totalidade, e especificamente a alínea “a”, relativo a Capacitação técnico-operacional e item 7.7.3., alínea “a”, relativo a Comprovação da capacitação técnico-profissional.
- 2.7. A empresa **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20, foi INABILITADA** por NÃO CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP, especificamente os seguintes itens: Ausência da documentação referente aos itens 7.6.5. e 7.6.5.1. relativo ao Seguro Garantia e Documentação com características divergentes do requisitado referente ao item 7.7.2. em sua totalidade, e especificamente a alínea “a”, relativo a Capacitação técnico-operacional e item 7.7.3., alínea “a”, relativo a Comprovação da capacitação técnico-profissional. na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP, especificamente os seguintes itens: Ausência da documentação referente aos itens 7.6.5. e 7.6.5.1. relativo ao Seguro Garantia e Ausência da documentação referente ao item 7.7.2. relativo a Capacitação técnico-operacional.

- 2.8. A empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, foi INABILITADA** por NÃO CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP, especificamente os seguintes itens: Ausência da documentação referente aos itens 7.6.5. e 7.6.5.1. relativo ao Seguro Garantia e Documentação com características divergentes do requisitado referente ao item 7.7.2. em sua totalidade, e especificamente a alínea “a”, relativo a Capacitação técnico-operacional e item 7.7.3., alínea “a”, relativo a Comprovação da capacitação técnico-profissional.
- 2.9. A empresa **JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52, foi INABILITADA** por NÃO CUMPRIR as exigências e documentos requisitados no Instrumento Convocatório e procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – TP/PMP, especificamente os seguintes itens: Ausência da documentação referente aos itens 7.6.5. e 7.6.5.1. relativo ao Seguro Garantia e Documentação com características divergentes do requisitado referente ao item 7.7.2. em sua totalidade, e especificamente a alínea “a”, relativo a Capacitação técnico-operacional e item 7.7.3., alínea “a”, relativo a Comprovação da capacitação técnico-profissional.

3. DO RESULTADO:

3.1. HABILITADAS AS EMPRESAS:

- 2.1.1. SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01;
- 2.1.2. EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.709.222/0001-05;
- 2.1.3. CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS, CNPJ: 04.441.785/0001-99;
- 2.1.4. CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70.

2.2. INABILITADAS AS EMPRESAS:

- 2.2.1. TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77;
- 2.2.2. LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80;
- 2.2.3. IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20;
- 2.2.4. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90;
- 2.2.5. JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

MARIA APARECIDA GOMES DE PAIVA
Membro da CPL

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA
Membro da CPL